



# JOM

## JORNAL OFICIAL DE MARICÁ

# 25

## SETEMBRO

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | [www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

Ano XII | Edição Especial nº 291

## Sumário

Conteúdo	
<b>LEIS E DECRETOS</b>	<b>1</b>
<b>ATOS DO PREFEITO</b>	<b>1</b>
<b>ATOS CONJUNTOS</b>	<b>1</b>
<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE GOVERNO</b>	<b>2</b>
<b>SECRETARIA DE TRABALHO</b>	<b>2</b>

## LEIS E DECRETOS

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 2.949, DE 20 DE AGOSTO DE 2020, PUBLICADO NO JOM Nº 1081, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Onde se lê:

LEI Nº 2.949, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA COMO RUA WALMIR PINHEIRO DIAS, A ATUAL RUA 84 (OITENTA E QUATRO) – CORDEIRINHO – MARICÁ – 2º DISTRITO DE MARICÁ – CEP: 24.921-428.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como RUA WALMIR PINHEIRO DIAS, a atual Rua 84 (Oitenta e Quatro) - Cordeirinho – Maricá – 2º Distrito de Maricá – CEP: 24.921-428.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

Leia-se:

LEI Nº 2.949, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

DENOMINA COMO RUA WALDIR PINHEIRO DIAS, A ATUAL RUA 84 (OITENTA E QUATRO) – CORDEIRINHO – MARICÁ – 2º DISTRITO DE MARICÁ – CEP: 24.921-428.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina como RUA WALDIR PINHEIRO DIAS, a atual Rua 84 (Oitenta e Quatro) - Cordeirinho – Maricá – 2º Distrito de Maricá – CEP: 24.921-428.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 20 de agosto de 2020.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

## ATOS DO PREFEITO

PROC. 21421/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 43/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o artigo 63, I, b, do Decreto 158/ 2018, resolve:

1. TORNAR SEM EFEITO o HOMOLOGO, PUBLICADO E RUBRICADO POR ESTE NOS ATOS DO PREFEITO, NO JOM Nº 1089, de 23 de setembro de 2020, referente à Contratação Empresa Especializada No Serviço De Veiculação De Jornal De Grande Circulação, Avisos De Licitações, Erratas E Editais, Resultado De Impugnações E Outros Atos Oficiais De Interesse Da Administração No Formato Standard, que adjudicou o objeto em favor da EDITORA GLOBO S/A, CNPJ: 04.067.191/0001-60, no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2020.

Maricá, 25 de setembro de 2020.

Fabiano Taques Horta

Prefeito de Maricá

## ATOS CONJUNTOS

Maricá, 24 de setembro de 2020

Nota técnica para determinação de estágio situacional da cidade frente ao combate à pandemia do Coronavírus:

Dados da semana do dia 24/09/2020

Cidadãos em recuperação: 70 pessoas de Maricá;

Procura média por dia nas tendas (pessoas com sintomas): 109 pessoas;

Ocupação de leitos da rede municipal: 38 leitos ocupados

Taxa de respiradores em uso: 12 respiradores

Nesta semana podemos observar uma pequena queda no nível do platô epidemiológico que se iniciou no mês de agosto, se for mantida essa queda pelos próximos dias, poderemos estar diante do recuo do fator de contágio de nossa cidade, esta semana observamos uma média de ocupação diária de 35 leitos abaixo da ocupação de 39 leitos da semana passada, uma procura média as tendas de atendimento para o Covid19 de 109 pessoas por dia que também é menor que a demonstrada na semana anterior que era de 143 pessoas por dia, uma média de 8 pessoas confirmadas por dia quando na semana anterior era de 15 pessoas por dia e uma média de 7 pessoas recuperadas por dia que praticamente manteve inalterada a proporção, tivemos uma média de pessoas com o vírus ativo em nossa cidade de 60 pessoas por dia abaixo da observada na semana passada que era de 88 pessoas, fatalmente tivemos nove óbitos confirmados esta semana, confirmando a letalidade desse vírus e as acertadas medidas de prevenção e proteção impostas pelo Poder Público.

## Expediente



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**

Jornal Oficial de Maricá  
Veículo de publicação dos atos oficiais  
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável  
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro  
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289  
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável  
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador  
Robson de Camargo Souza

Impressão  
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.  
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -  
Jardim Iguacu - RJ

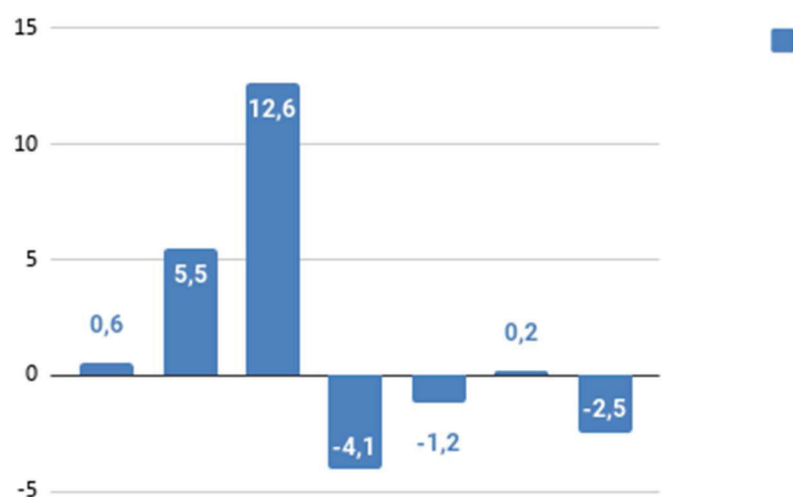
Tiragem  
500 exemplares

Distribuição  
Órgãos públicos municipais  
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal  
Fabiano Horta

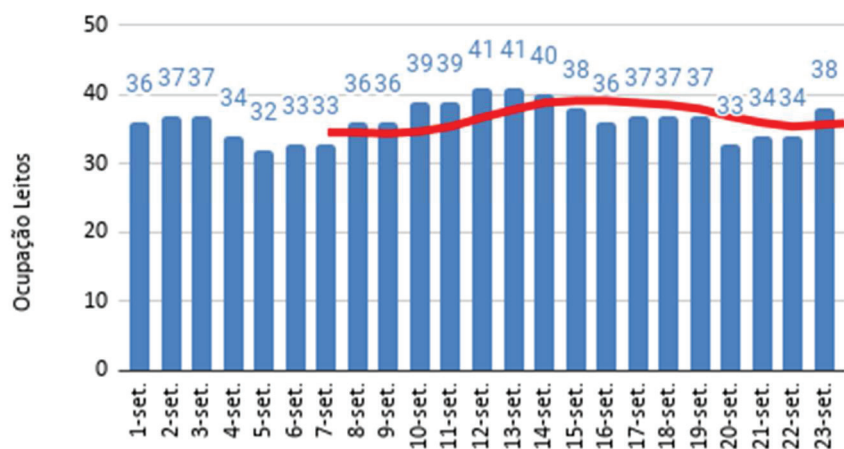
[www.marica.rj.gov.br](http://www.marica.rj.gov.br)

## Relação entre recuperados e confirmados por dia



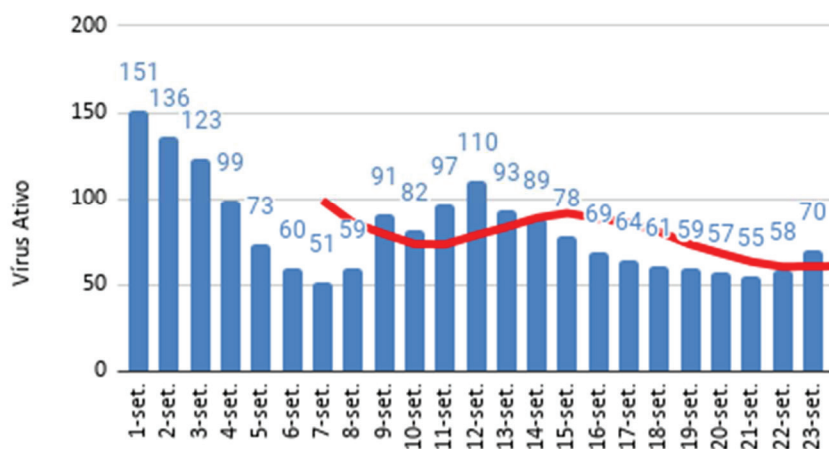
Esta semana tivemos um total de 16 internações no Hospital Municipal Dr Ernesto Che Guevara, destas 10 de Maricá e 6 de outros Municípios do estado do Rio, tivemos também na semana 11 altas no nosso hospital, destas 6 de maricaenses e 5 de moradores de outros municípios do Estado.

## Ocupação Leitos



Com base nestes dados temos uma análise de situação controlada com tendência de queda do contágio e recuperação da doença, para que possamos manter esses números e para continuarmos o processo de imunização segura em nossa cidade, será preciso manter firme as medidas de prevenção e proteção frente à Pandemia do Coronavírus.

## Vírus Ativo



Recomendamos ao Gabinete de Prevenção que permaneça com o estágio da bandeira Amarela nível 2 para a próxima semana.

Atenciosamente,  
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA  
Secretária de Saúde  
Mat. 106016

Maricá, 25 de setembro de 2020.

O Gabinete de prevenção reunido, ordinariamente, neste dia 25/09/2020, considerando o recuo do contágio dos últimos dias na cidade, e a Nota Técnica emitida pela Secretaria de Saúde nesta data, bem como a certeza da continuação do compromisso de nossa população com todos os requisitos de prevenção individual, analisando os indicadores conforme o Decreto 544/2020 e suas alterações.

Observamos que estamos passando por esta pandemia de forma controlada e tomando todas as ações necessárias para a manutenção de controle rígido epidemiológico que observamos até aqui, fruto dessa forma, foram os números observados na última semana, também foi preponderante a irrestrita participação da população maricaense.

Considerando que esta semana tivemos uma leve queda no platô epidemiológico, que garante uma retaguarda segura pelos equipamentos da saúde no município, na busca pelo permanente declínio deste platô. Este Gabinete determina que no período de 28/09/2020 à 04/10/2020, Maricá permanecerá no estágio de bandeira Amarelo nível 2.

Sem mais, lavramos e assinamos.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

SIMONE DA COSTA

Secretária de Saúde

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

Secretário Municipal de Governo

FABRÍCIO PORTO

Procurador Geral

ADRIANA LUIZA DA COSTA

Secretária de Educação

OLAVO NOLETO

Secretário de Comunicação

## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020

Nos termos do § 4º, art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo do Município de Maricá, torna pública a convocação para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DE 2020 que, em decorrência do estado de pandemia declarado pela Organização Mundial da Saúde – OMS, e considerando o teor do Decreto Municipal nº 538, de 07 de maio de 2020, o qual consolidou as medidas de combate ao Coronavírus (COVID-19) em âmbito municipal, será transmitida no dia 29 de setembro de 2020, às 11:00h, por meio do Facebook oficial da Câmara Municipal de Maricá, no seguinte endereço eletrônico: [www.facebook.com/camaramaricaoficial/](http://www.facebook.com/camaramaricaoficial/)

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROC. 10277/2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto a Locação de Imóvel onde se localiza o Tribunal Regional Eleitoral, no valor de R\$ 170.187,90 (cento e setenta, cento e oitenta e sete mil reais e noventa centavos), em favor de MARCELO DUARTE ALMEIDA, inscrito No CPF sob o nº 021.xxx.xxx-xx.

Maricá, 22 de Setembro de 2020.

Maria José de Andrade

Secretária de Administração

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROC. 10277-2011 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal nº 158/2018, AUTORIZADO pela Ilma. Secretária Municipal de Administração, que tem por objeto a Locação de Imóvel onde se localiza o Tribunal Regional Eleitoral, no valor de R\$ 170.187,90 (cento e setenta, cento e oitenta e sete mil reais e noventa centavos), em favor de MARCELO DUARTE ALMEIDA, inscrito No CPF sob o nº 021.xxx.xxx-xx.

Maricá, 22 de setembro de 2020.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

**SECRETARIA DE GOVERNO**

EXTRATO DO TERMO Nº 13 DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 226/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9312/2017.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: A CESSÃO ATIVA DA TITULARIDADE DO CONTRATO Nº 226/2017, BEM COMO ALTERAÇÃO DOS IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCADOS PASSÍVEIS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS QUE FAZEM PARTE DO CONTRATO Nº 226/2017, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 226/2017, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2020

MARICÁ, 09 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO CCC Nº 80, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 226/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9312/2017, DESIGNADA PELA PORTARIA DE Nº 226 DE 03 DE JULHO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES.

O SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, considerando a competência da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 42, §4 do Decreto Municipal nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 226/2017, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

RESOLVE:

Art. 1º RETIRAR os servidores ALAMBELONE LEANDRO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA DE Nº 500.175, IGOR CORREA NUNES – MATRÍCULA DE Nº 500.290 e DANIEL FERREIRA DA SILVA – MATRÍCULA DE Nº 500.116, que compõem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 226/2017 como titulares e DESIGNAR os servidores MAXWEL FERNANDES PEREIRA – MATRÍCULA DE Nº 108.197, HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA DE Nº 106.364 e TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – MATRÍCULA DE Nº 106.604 como titulares.

Parágrafo único: Em razão das substituições indicadas no caput, a referida Comissão passará a ser composta da seguinte maneira:

- 1) MAXWEL FERNANDES PEREIRA – MATRÍCULA DE Nº 108.197
- 2) HENRIQUE LOMBARDO DAFLON – MATRÍCULA DE Nº 106.364
- 3) TÂNIA MARIA DE ANDRADE MIRANDA – MATRÍCULA DE Nº 106.604

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09 de setembro de 2020.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 25 de setembro de 2020.

JOÃO MAURÍCIO DE FREITAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO

**SECRETARIA DE TRABALHO**

EXTRATO DO TERMO Nº 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 402/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3058/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CIEE RIO

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 402/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

DE MARICÁ NAS MAIS VARIADAS ESFERAS PROFISSIONAIS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3058/2019 E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 25/2019, NA FORMA ABAIXO:

(A)PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 601/603 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 635/636, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3058/2019, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 402/2019, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 17 DE SETEMBRO DE 2020 A 17 DE SETEMBRO DE 2021.

VALOR: O VALOR DE R\$ 140.400,00 (CENTO E QUARENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS. 635.

AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº. 25.01.11.333.0024.2063

ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº. 236

NOTA DE EMPENHO Nº. 2748/2020

PARÁGRAFO ÚNICO: SERÁ REPASSADO À CONTRATADA O VALOR DE R\$ 2.526.792,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS) REFERENTE ÀS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE, NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, EM FLS. 636. TAL VALOR NÃO INTEGRA O VALOR DO CONTRATO E DEVERÁ SER TRANSFERIDO AOS ESTAGIÁRIOS. CASO A CONTRATADA FIQUE DE POSSE DO RESPECTIVO VALOR, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO À CONTRATANTE. AS BOLSAS AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE DEVEM SER CREDITADAS NO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO REPASSE DO MUNICÍPIO PARA A CONTRATADA.

AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO POR MEIO DE NOTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO Nº. 25.01.11.333.0024.2063

ELEMENTO DE DESPESA Nº. 3.3.3.9.0.36.00.00.00

FONTE DE RECURSO Nº. 236

NOTA DE EMPENHO Nº. 2747/2020.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2020

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA CCC DE INCLUSÃO DE SERVIDOR Nº 05 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA INCLUSÃO DE SERVIDORES NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 402/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3058/2019.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº. 402/2019, cujo objeto é A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ADMINISTRAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DE ESTUDANTES NA CONDIÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAREM NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MARICÁ NAS MAIS VARIADAS ESFERAS PROFISSIONAIS, conforme processo administrativo nº. 3058/2019.

RESOLVE:

1.Art. 1º INCLUIR os servidores HAYRTHON HIAGO FERREIRA ROCHA – MATRÍCULA Nº 109.636 E CAMILA DA CRUZ SANTIAGO – MATRÍCULA 106.085, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº. 402/2019 na condição de suplentes:

1.WELTON ANDRADE CAMPELLO – MATRÍCULA Nº 106.326

2.ARILDA DA COSTA ROCHA VELLASCO – MATRÍCULA 4437

3.ANTÔNIO PORPHIRIO DIAS CORREA – MATRÍCULA 106.079

SUPLENTE: MARCELLE FEIJÓ DA FONSECA – MATRÍCULA 108.277

SUPLENTE: HAYRTHON HIAGO FERREIRA ROCHA – MATRÍCULA 109.636

SUPLENTE: CAMILA DA CRUZ SANTIAGO – MATRÍCULA 106.085

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 01/09/2020.

Publique-se.

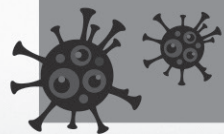
Maricá, em 16 de setembro de 2020.

ADILSON NOGUEIRA PIRES

SECRETÁRIO DE TRABALHO



# CORONAVÍRUS

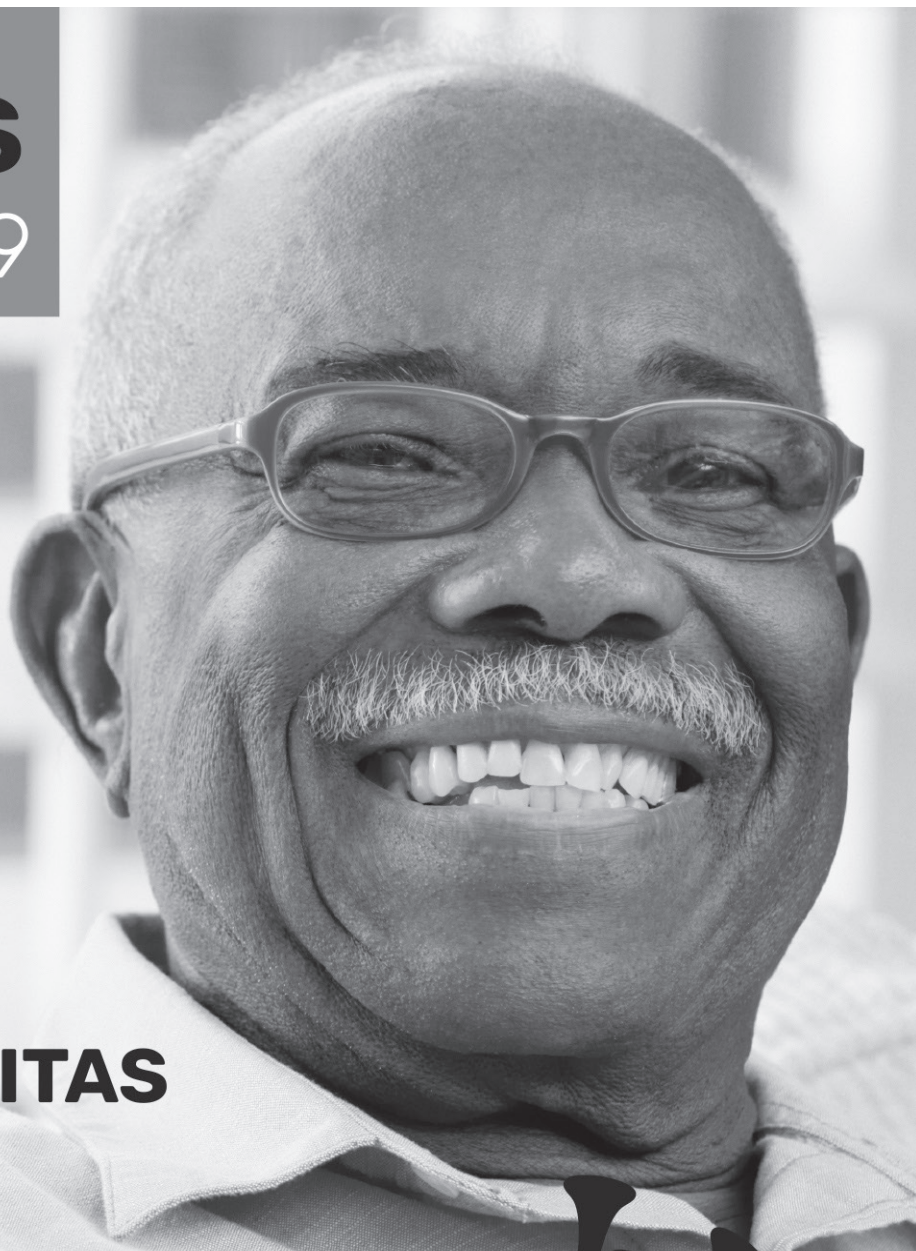


Covid-19



**PREVENIR  
É O MAIS  
IMPORTANTE**

**AMIGO IDOSO, EVITE  
AGLOMERAÇÕES E VISITAS  
DESNECESSÁRIAS.**



**O CORONAVÍRUS  
NÃO PRECISA  
PEGAR VOCÊ**



**PLANTÃO CORONAVÍRUS**

**(21) 99472-2294**

COORDENAÇÃO DE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

SECRETARIA DE  
SAÚDE



PREFEITURA DE  
**MARICÁ**